

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 15.05.2018

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quinze dias de
2 maio de dois mil e dezoito, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º andar, na Sala
3 de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a
4 Presidência do Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli e com a presença dos membros
5 titulares Professores Doutores: Fábio Frezatti, Luís Carlos de Souza Ferreira, Marcos
6 Nogueira Martins, Renato de Figueiredo Jardim e Rodney Garcia Rocha. Presente
7 também, o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco.
8 Compareceram como convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador da
9 CODAGE, o Prof. Dr. Flavio Viera Meirelles, Assessor de Planejamento Orçamentário,
10 o Senhor Acácio Rogério de Lima, Diretor do Departamento de Finanças e o Senhor
11 Alberto Teixeira Protti, Assistente Técnico de Direção da APO. Ausente a
12 representante discente, Sra. Gabriela Soares Schmidt. **PARTE I – EXPEDIENTE.**
13 Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Na
14 oportunidade, comparece à reunião o M. Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan. Com a
15 palavra, o M. Reitor informa que no dia 17 do corrente mês está agendada uma
16 reunião do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas (CRUESP),
17 sob sua presidência, com o Fórum das Seis, para tratar do reajuste salarial de
18 docentes e servidores técnicos e administrativos. Prosseguindo, diz que o processo de
19 discussão se dará o mais abertamente possível e será compartilhado com a COP e
20 com o Co. Sendo assim, solicita que a COP fique preparada para, na segunda
21 quinzena de maio, deliberar sobre esse assunto, destacando que não se trata de uma
22 questão meramente técnica, mas também é uma questão política e social. A seguir, o
23 M. Reitor retira-se do plenário. Com a palavra, o Senhor Presidente comunica que,
24 nas próximas reuniões, além do reajuste salarial, a Comissão deverá analisar a
25 revisão orçamentária, com base na análise técnica preparada pela CODAGE. Diz,
26 ainda, que haverá necessidade de indicação de um membro da COP para integrar a
27 Comissão de Heranças Vacantes. Não havendo manifestação espontânea, realiza-
28 se sorteio, sendo indicado para a Comissão o Professor Luís Carlos de Souza
29 Ferreira. A seguir, o Senhor Presidente propõe que, no dia 5 de junho, a Comissão
30 se reúna para discussão da revisão orçamentária. Com a palavra, o Prof. Marcos
31 manifesta que ser de extrema importância que os membros da Comissão recebam
32 com antecedência a documentação a ser analisada. Na oportunidade, o Prof. Nussio
33 diz que a CODAGE está coletando informações das diferentes fontes e
34 sistematizando, assim sendo, acredita que reuniões preparatórias entre a COP e a
35 CODAGE poderão ser agendadas. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra,

36 o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada em
37 17.04.2018, sendo a mesma aprovada. Ato contínuo passa-se à **PARTE II -**
38 **ORDEM DO DIA. 1 - PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS. 1.1 Processo**
39 **2017.1.396.66.2 - PUSP-LQ.** Solicitação de remanejamentos internos oriundos de
40 recursos próprios da PUSP-LQ (R\$ 609.044,42) e de suplementação orçamentária
41 (R\$ 500.000,00), objetivando a formalização da reserva orçamentária que permitirá
42 a continuidade do procedimento licitatório para contratação de serviços de nutrição
43 e alimentação do Restaurante Universitário. Valor total: R\$ 1.109.044,42.
44 **Manifestação da APO:** favorável aos remanejamentos solicitados. Quanto ao valor
45 complementar, considerando que o valor referencial possui grande possibilidade de
46 ser reduzido significativamente, sugere que a PUSP-LQ utilize recursos disponíveis
47 em seu próprio orçamento.- **Aprovado pelo Presidente da COP "ad referendum"**
48 **da Comissão:** O remanejamento de recursos dos grupos orçamentários de
49 Manutenção de Edifícios, Manutenção de Sistema Viário e Manutenção de Áreas
50 Externas para o grupo Restaurantes (valor total R\$ 609.044,42). Com relação à
51 solicitação de suplementação orçamentária de R\$ 500.000,00, nos termos da
52 manifestação da APO, a Prefeitura poderá utilizar recursos disponíveis do próprio
53 orçamento. **1.2 PROCESSO: 2015.1.3488.1.9 - USP/PRG/ PRP/ PRPG E**
54 **OUTROS.** Quarto Aditivo ao Termo de Cooperação para viabilização de projetos
55 acadêmicos e culturais celebrado entre a USP, a FUSP e o Banco Santander
56 (Brasil) S.A., objetivando alterar o Plano de Trabalho, bem como o remanejamento
57 interno dos recursos destinados pelo Banco aos projetos constantes dos seguintes
58 Anexos do citado Convênio: III (Mobilidade Docente - AUCANI), IX (Competições
59 Esportivas - PRG), XI (Encontro da Ciência Mundial - PRP), XII (Iniciativas de
60 Internacionalização - PRG), XIII (Pré-Iniciação Científica - PRP) e XVII (Museu
61 Paulista 2022 Etapa 1). **1.3 PROCESSO: 2015.1.16972.1.1- USP.** Termo de
62 Cessão de veículos oficiais para fins de desenvolvimento de serviços de
63 policiamento comunitário nas dependências da CUASO. Aprovado ad referendum o
64 parecer do relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável à celebração do
65 Termo, nos termos propostos pela Procuradoria Geral. **1.4 PROCESSO**
66 **2016.1.16731.1.5 – USP.** Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica
67 nº 15.393 entre a USP e o Serviço Social do Comércio (Sesc), objetivando a união
68 de esforços para viabilizar a realização do VI Congresso Latino-americano de
69 Estudos Socioculturais do Esporte que ocorrerá de 04 a 06 de setembro de 2018,
70 bem como as suas respectivas atividades preparatórias. **1.5 PROCESSO:**

71 **2018.1.80.14.3 – IAG.** Solicitação de redução da taxa USP, no valor de R\$
72 1.450,50 da parte que cabe à Unidade, bem como previsão de responsabilidade
73 solidária descrita na Cláusula 6.3 do Termo de Cooperação a ser celebrado entre a
74 USP, a FUSP, e Petróleo Brasileiro S/A, objetivando o desenvolvimento do projeto
75 intitulado “Dinâmica Mantélica em margens divergentes e sua influência na
76 evolução de processos superficiais: uma abordagem numérica”. **1.6 PROCESSO**
77 **2018.1.1352.11.2 ESALQ.** Convênio a ser celebrado entre a USP/ESALQ, a
78 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz (FEALQ) e o Banco Santander
79 (Brasil) S/A, objetivando a implementação do Programa Cátedra Luiz de Queiroz.
80 **1.7 PROCESSO: 2018.1.420.60.2 – FCFRP.** Carta de Intenção a ser assinada
81 entre a USP, a Université de Pau et des Pays de l'Adour (França) e a Universidad
82 de La Habana (Cuba), por meio da qual as partes confirma sua intenção promover
83 um projeto de cooperação universitária em relação aos objetivos comuns de
84 educação superior e apoio à pesquisa no âmbito do programa PREFALC. **1.8**
85 **PROCESSO: 2018.1.975.3.5 – EP.** Solicitação de redução parcial da taxa USP, de
86 R\$ 872.665,19 para 678.119,10, da parte destinada à Unidade, e de R\$ 872.665,19
87 para 678.119,10, da parte de destinada à Reitoria, bem como a redução parcial do
88 adicional de apoio, de R\$ 1.233.206,97 para R\$ 962.575,27, referente ao Acordo
89 de Cooperação de Pesquisa a ser celebrado entre a USP, a FUSP, a Shell Brasil
90 Petróleo Ltda. Aprovado ad referendum o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos
91 Nogueira Martins, favorável à redução parcial da taxa USP, de R\$ 872.665,19 para
92 678.119,10, da parte destinada à Unidade, e de R\$ 872.665,19 para 678.119,10, da
93 parte de destinada à Reitoria, bem como a redução parcial do adicional de apoio,
94 de R\$ 1.233.206,97 para R\$ 962.575,27, referente ao Acordo de Cooperação de
95 Pesquisa a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Shell Brasil Petróleo Ltda.,
96 conforme proposto nos autos. **1.9 PROCESSO: 2018.1.1100.11.3 – ESALQ.**
97 Alienação, na modalidade leilão (tipo maior lance), de 126 animais considerados
98 excedentes ao trabalhos de pesquisa do Departamento de Zootecnia, sendo 110
99 bovinos, 14 ovinos e 2 caprinos. A COP referenda as aprovações constantes dos
100 processos acima relacionados. **2 - PROCESSOS A SEREM RELATADOS.**
101 **Relator: Prof. Dr. FÁBIO FREZATTI.** **1. Processo 2018.1.5333.1.5 - GABINETE**
102 **DO REITOR.** Proposta de alteração normativa visando realocar a Agência USP de
103 Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa para o Gabinete do Reitor. **Ofício GR/166,**
104 do Coordenador Executivo, Dr. Thiago Rodrigues Liporaci, à Procuradora Geral,
105 Dr.^a Adriana Fragalle Moreira, solicitando providências para elaboração de proposta

106 de alterações normativas visando realocar a Agência USP de Inovação, da Pró-
107 Reitoria de Pesquisa para o Gabinete do Reitor (26.04.18). **Parecer da PG:**
108 encaminha minuta de Resolução que altera a Resolução nº 5175/2005 e resume os
109 pontos que dizem respeito a juízo de conveniência e oportunidade: 1) excluir-se o
110 §1º do artigo 4º a previsão de que o Pró-Reitor de Pesquisa será ouvido a respeito
111 da designação do Coordenador e Vice-Coordenador da Agência; 2) alterou-se a
112 competência para designação dos Assessores da Agência, passando-se do Pró-
113 Reitor de Pesquisa para o Reitor (§1º do artigo 5º); 3) exclui-se a previsão de que o
114 Coordenador da Agência integrará o Conselho de Pesquisa com convidado (§2º do
115 artigo 5º); 4) destacou o §3º do artigo 6º, uma vez que faz necessário avaliar se é
116 conveniente que a Comissão de Inovação das Unidades continue a ser coordenada
117 pelo Presidente ou representante da Comissão de Pesquisa, pois seria possível
118 atribuí-la ao Presidente ou representante de outra Comissão Estatutária; 5) excluiu-
119 se a previsão de que o Pró-Reitor de Pesquisa seria membro e Presidente do
120 Conselho Executivo da Agência, inserindo-se em seu lugar o Coordenador
121 (02.05.18). Ofício GR/176, do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan, ao
122 Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco, encaminhando a
123 proposta para inclusão da proposta na CLR e COP, sugerindo, contudo, sejam
124 mantidas as atuais redações do artigo 5º, § 2º, e do artigo 6º, § 3º da Resolução nº
125 5175/2005. Os demais dispositivos elencados no Parecer da PG serão,
126 oportunamente, objeto de estudo para possível revisão (03.05.18). **Parecer do**
127 **relator:** conclui que pela documentação do processo não existem indícios de
128 aumentos de gastos com pessoas ou de outra ordem, mas sim a transferência do
129 reporte da área e sua estrutura. Nessas condições, não existe impacto na
130 execução orçamentária da Universidade. A COP aprova o parecer do relator
131 favorável à realocação da Agência USP de Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa
132 para o Gabinete do Reitor. **2. PROCESSO 2017.1.15507.1.5 – EDUARDO**
133 **PANADES – ESPOLIO.** Solicitação de deliberação da COP sobre orçamentos para
134 realização de limpeza no terreno, com área de 150m², localizado à Rua Lima e
135 Silva, 375 – Ipiranga, São Paulo, oriundo da herança testamentária de Eduardo
136 Panadés. **Manifestação da Divisão de Patrimônio Imobiliário da CODAGE:** o
137 imóvel encontra-se vago, disponível para locação, porém, considerando que o
138 interior do terreno dista do nível da rua em, aproximadamente, 1,80m, o que está
139 impossibilitando sua utilização, inicialmente, foram obtidos pela PUSP-C, os
140 orçamentos para a citada limpeza. Ressalta que a limpeza do terreno foi sugerida

141 pela SEF para auxiliar posterior trabalho de projeto/terraplanagem no local, bem
142 como evitar aplicação de multa pela Prefeitura Regional. **Parecer do relator:**
143 levando em consideração que o escopo do serviço é comparável, recomenda a
144 contratação e execução do trabalho em função do menor preço, desde que as
145 condições legais de descarte sejam obedecidas. A COP aprova o parecer do relator
146 favorável à contratação e execução do trabalho de limpeza no terreno, com área de
147 150m², localizado à Rua Lima e Silva, 375 – Ipiranga, São Paulo, oriundo da
148 herança testamentária de Eduardo Panadés, em função do menor preço, desde
149 que as condições legais de descarte sejam obedecidas. **Relator: Prof. Dr. LUIS**
150 **CARLOS DE SOUZA FERREIRA. 1. PROCESSO 2017.1.1300.22.7 – EERP.**
151 Ressarcimento de danos causados no veículo oficial GM/Zafira Confort, placas
152 EGI-8726, em decorrência de acidente ocorrido em 07.10.2017. Menor valor
153 orçado: R\$ 9.160,00, a Unidade solicita o valor de R\$ 8.160,00 (já descontado o
154 valor da franquia obrigatória). A COP, em sessão realizada em 19.02.2018, aprova
155 o parecer da relatora que sugere que o processo de Apuração de Responsabilidade
156 em andamento seja concluído para que a análise possa ser feita no âmbito da
157 COP. **Solicitação de reconsideração da decisão de COP**, no sentido de rever a
158 possibilidade de liberação dos recursos para que a Unidade possa colocar o veículo
159 em circulação o mais rápido possível, propiciando maior custo benefício ao
160 patrimônio público. **Justificativa da Unidade para pedido de reconsideração:** a
161 conclusão do processo poderá demorar alguns meses e o veículo está parado
162 desde 07.10.2017. **Parecer do relator:** considera importante a conclusão do
163 processo de apuração de responsabilidade. Por outro lado, para amenizar os
164 transtornos causados, sugere que os custos do reparo sejam cobertos pelo fundo
165 administrado pela COP. A COP aprova o parecer do relator favorável ao
166 ressarcimento de danos causados no veículo oficial GM/Zafira Confort, placas EGI-
167 8726, conforme descrito nos autos. Os autos são encaminhados ao DF para fins de
168 repasse, via Cobertura de Sinistros, do valor de R\$ 8.160,00 já descontado o valor
169 da franquia obrigatória. **2. PROCESSO 2017.1.762.52.9 – MILTON HENRIQUE DE**
170 **OLIVEIRA.** Solicitação de ressarcimento de danos causados no veículo
171 HRV/Honda/2015, de propriedade do Sr. Milton Henrique de Oliveira, placas FHP
172 8587, provocados por queda de galho de árvore, no estacionamento do Campus da
173 USP de São Carlos, em 23.11.2017, ocasião em que estava sendo conduzido pela
174 Sra. Regilene D. S. Oliveira. Valor solicitado: R\$ 1.686.93, referente ao pagamento
175 da franquia do seguro acionado. **Parecer da PG:** observa que a documentação

176 juntada aos autos comprova a existência do dano causado; ademais, no que se
177 refere ao nexos causal, ainda que se possa atribuir a queda do galho de árvore aos
178 ventos e às chuvas ocorridas no dia anterior, o que poderia caracterizar força
179 maior, que, em regra, afastaria a responsabilidade da administração, na hipótese
180 dos autos, não parece que tais circunstâncias tenham sido capazes de eximir a
181 responsabilidade da autarquia; além disso, ao que tudo indica, a administração
182 deixou de adotar as providências necessárias com vistas a evitar o dano, como o
183 impedimento do estacionamento no local e a colocação de placas de advertência
184 dos riscos. Feitas essas considerações, o parecer é pelo ressarcimento no valor
185 suportado com a franquia do seguro. Encaminha os autos à COP para deliberação
186 com a ressalva de que, muito embora, o exame de situações como a dos autos não
187 esteja no rol das atribuições da Comissão de Orçamento e Patrimônio, previstas
188 nas normas da Universidade, por analogia ao constante no antigo Manual da
189 COPAVO, quanto à indenização a terceiros por acidentes veiculares, adotou-se a
190 praxe de submeter os casos de reparação de danos a particulares por apreciação
191 e, em seguida, à PUSP-SC para pagamento. **Parecer do relator:** acolhe a
192 proposta de ressarcimento, nos termos do parecer da PG, de danos causados no
193 veículo HRV/Honda/2015, de propriedade do Sr. Milton Henrique de Oliveira,
194 placas FHP 8587, provocados por queda de galho de árvore, no estacionamento do
195 Campus da USP de São Carlos, em 23.11.2017. A COP aprova o parecer do
196 relator favorável ao ressarcimento de danos, nos termos do parecer da
197 Procuradoria Geral. Os autos são encaminhados à PUSP-SC para efetuar o
198 pagamento. **3. PROCESSO 2018.1.2.78.9 – CENTRO DE DIVULGAÇÃO**
199 **CIENTÍFICA E CULTURAL.** Contrato para concessão de licença de uso e
200 exploração de marca "CDCC-USP Experimentoteca" e fornecimento de tecnologia
201 para produção industrial dos conjuntos da Experimentoteca do Ensino Fundamental
202 e Médio desenvolvidos pelo CDCC/USP, na Classe 41.10 "Serviços de Ensino e
203 educação de qualquer natureza e grau", nos termos do certificado do registro de
204 marca depositado no INPI em 09/10/1991 sob nº 816.417.628, sob a titularidade da
205 USP, a ser licitada na modalidade Concorrência, do tipo maior lance ou oferta.
206 **Parecer da PG:** quanto à análise jurídica da Minuta do Edital, verifica que a mesma
207 seguiu o modelo e que as recomendações feitas em pareceres anteriores foram
208 atendidas; da mesma forma, observa que a Minuta de Contrato seguiu o modelo
209 anteriormente aprovado e sugere alterações pontuais em prol da precisão e da
210 clareza contratual. Devolve os autos ao Departamento de Administração para a

211 adoção das providências, indo, em seguida, a COP. **Manifestação da AUSPIN-**
212 **Polo SC:** informa que as alterações solicitadas no parecer da PG foram atendidas
213 e encaminha os autos ao DA. **Manifestação do DA:** encaminha os autos à COP e
214 solicita andamento preferencial. **Parecer do relator:** tendo em vista os
215 posicionamentos favoráveis da PG, AUSPIN e DA e o compartilhamento da visão
216 de que, sempre que possível, o conhecimento gerado na USP deva ser traduzido
217 em produtos que beneficiem a sociedade, manifesta-se favorável ao deferimento do
218 pedido. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Contrato
219 para concessão de licença de uso e exploração de marca "CDCC-USP
220 Experimentoteca" e fornecimento de tecnologia para produção industrial dos
221 conjuntos da Experimentoteca do Ensino Fundamental e Médio desenvolvidos pelo
222 CDCC/USP, nos termos propostos nos autos. **Relator: Prof. Dr. MARCOS**
223 **NOGUEIRA MARTINS.** **1. PROCESSO 2017.1.5441.1.1 – IAG.** Solicitação de
224 isenção da taxa USP para o curso de difusão "Introdução à Astronomia e
225 Astrofísica", oferecido pelo Departamento de Astronomia do IAG, no período de 23
226 a 27 de julho de 2018. **Parecer do relator:** devido ao perfil do curso e dos alunos,
227 recomenda a concessão da isenção solicitada e considera que seria igualmente
228 recomendável que fosse criada uma "jurisprudência" sobre isso, para que novo
229 processo não precise ser aberto no próximo ano, ensejando uma despesa muito
230 superior aos aproximadamente R\$ 500,00 de que tratam a isenção em tela. A COP
231 aprova o parecer do relator favorável à isenção da taxa USP para o curso de
232 difusão "Introdução à Astronomia e Astrofísica", oferecido pelo Departamento de
233 Astronomia do IAG, no período de 23 a 27 de julho de 2018. **2. PROCESSO**
234 **2017.1.687.9.8 – FCF.** Solicitação de isenção da taxa USP referente ao Convênio
235 de Cooperação Técnica celebrado entre a USP, a FUSP e a Danisco Brazil Ltda,
236 objetivando a cooperação técnica científica, no âmbito do Food Research Center
237 (FoRC), para o desenvolvimento do projeto "Novas combinações de
238 antimicrobianos para controle de *Listeria monocytogenes* em produtos cárneos
239 processados refrigerados". **Parecer do relator:** favorável à concessão de isenção.
240 No entanto, como o orçamento apresentado no projeto contempla o pagamento das
241 taxas, destinando apenas R\$ 127.500,00 para o desenvolvimento da pesquisa,
242 prefere submeter a questão ao Colegiado. A COP aprova, com base no parecer do
243 relator, a isenção da taxa USP referente ao Convênio de Cooperação Técnica
244 celebrado entre a USP, a FUSP e a Danisco Brazil Ltda, objetivando a cooperação
245 técnica científica, no âmbito do Food Research Center (FoRC), para o

246 desenvolvimento do projeto “Novas combinações de antimicrobianos para controle
247 de *Listeria monocytogenes* em produtos cárneos processados refrigerados”. Os
248 autos são encaminhados à consideração do M. Reitor, nos termos do §3º do artigo
249 2º da Resolução 7290/2016. **3. PROCESSO 2016.1.647.88.5 – EEL.** Proposta de
250 criação dos organogramas da EEL e da Prefeitura do Campus de Lorena, a fim de
251 viabilizar o processo de institucionalização que está em curso e proporcionar
252 melhor organização administrativa e acadêmica. Informação Estrutura nº
253 031/2018/DRH: com base no proposto pela Diretoria da EEL e nas diretrizes para
254 as estruturas organizacionais da Universidade (Portaria 6959/17), apresenta os
255 organogramas atual e proposto da EEL e da PUSP-L, assim como o quadro de
256 variação financeira com gratificação de representação. **Manifestação do Diretor**
257 **Geral de Recursos Humanos Adjunto:** de acordo com a informação 031/2018.
258 Destaca que o organograma proposto pelo Diretor da EEL prevê o
259 compartilhamento de serviços entre a Unidade e a Prefeitura no tocante as
260 atividades administrativas de informática. Tal compartilhamento gera redução de
261 custos e racionalização de recursos estando aderente aos preceitos da eficiência
262 administrativa no serviço público. **Manifestação do Coordenador de**
263 **Administração Geral Adjunto:** ciente e de acordo. Encaminha os autos para
264 análise da COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável, pois considera que,
265 uma vez aceita a incorporação da EEL pela USP, as despesas decorrentes de um
266 organograma administrativo mínimo também devem ser aceitas. A COP aprova o
267 parecer do relator favorável à criação dos organogramas da EEL e da Prefeitura do
268 Campus de Lorena, nos termos da Informação Estrutura nº 031/2018-DRH.
269 **Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM. 1. PROCESSO**
270 **2017.1.2646.3.8 – EP.** Solicitação de redução da taxa USP de 10% para 5%,
271 destinando 2,5% à Reitoria e 2,5% a EP, bem como a isenção do adicional de
272 apoio de 5% referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Pesquisa e
273 Desenvolvimento celebrado entre a USP, a FUSP, e a Eletropaulo Metropolitana
274 Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando o desenvolvimento e a execução pela
275 Contratada do projeto intitulado “Estudo de Impacto de Usinas Fotovoltaicas na
276 Rede do Campus da USP - Chamada de Projetos de EE Prioritário e P&D
277 Estratégico nº 01/2016 – Eficiência Energética e Mini geração em Instituições
278 Públicas de Educação Superior”. **Parecer do relator:** opina, com base nos
279 fundamentos da Lei 9.991, de 24/07/2000, e da Resolução Normativa nº 754, de
280 13/12/2016, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que a isenção parcial

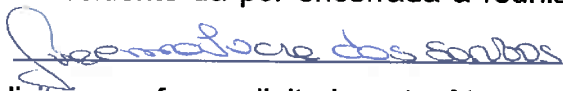
281 das taxas solicitadas e suas porcentagens, assim como a isenção total para o
282 adicional de apoio, sejam acolhidas pela COP. A **COP** aprova o parecer do relator
283 favorável à redução da taxa USP de 10% para 5%, destinando 2,5% à Reitoria e
284 2,5% a EP, bem como a isenção do adicional de apoio de 5% referente ao Contrato
285 de Prestação de Serviços de Pesquisa e Desenvolvimento celebrado entre a
286 USP/EP, a FUSP e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.,
287 objetivando o desenvolvimento e a execução do projeto intitulado “Estudo de
288 Impacto de Usinas Fotovoltaicas na Rede do *Campus* da USP - Chamada de
289 Projetos de EE Prioritário e P&D Estratégico nº 01/2016 – Eficiência Energética e
290 Minigeração em Instituições Públicas de Educação Superior”. Os autos são
291 encaminhados à consideração do M. Reitor, nos termos do §3º do artigo 2º da
292 Resolução 7290/2016. **2. PROCESSO 2017.1.2832.18.4 – EESC.** Solicitação de
293 isenção da taxa USP referente ao Convênio celebrado entre a USP/EESC, a UEM,
294 a UFPR, a UFS, a UFPA, a UFAM, a UFPE, a UnB, a UEFS e a FIPAI, objetivando
295 a cooperação para gestão administrativa e financeira do curso de atualização
296 intitulado “Água como Elemento Interdisciplinar do Ensino nas Escolas”,
297 modalidade Ensino a Distância (EAD), a ser ministrado de 1/03/2018 a 30/09/2019.
298 **Parecer do relator:** tendo em vista as informações e justificativas contidas nos
299 autos, recomenda a isenção da taxa USP conforme solicitada pelo Coordenador. A
300 **COP** aprova o parecer do relator favorável à isenção da taxa USP referente ao
301 Convênio celebrado entre a USP/EESC, a UEM, a UFPR, a UFS, a UFPA, a
302 UFAM, a UFPE, a UnB, a UEFS e a FIPAI, objetivando a cooperação para gestão
303 administrativa e financeira do curso de atualização intitulado “Água como Elemento
304 Interdisciplinar do Ensino nas Escolas”, modalidade Ensino a Distância (EAD). Os
305 autos são encaminhados à consideração do M. Reitor, nos termos do §3º do artigo
306 2º da Resolução 7290/2016. **3. PROCESSO 2017.1.147.76.0 INSTITUTO DE**
307 **FÍSICA DE SÃO CARLOS.** Instrumento de reconhecimento dos Direitos e
308 Obrigações sobre Propriedade Intelectual intitulada “Liquid-liquid Phase Separated
309 Electrochemical Transistors” desenvolvida por Duc Trong Doung, da Stanford
310 University, e Gregório Couto Faria, da Universidade de São Paulo, a ser celebrado
311 entre a USP e a The Board Of Trustees of The Leland Stanford Junior University,
312 aprovado pelo CTA e pela AUSPIN. **Manifestação da PG:** observa o parecer PG
313 2554/2017 solicitou justificativa concreta das vantagens do dispositivo do item 2.5
314 da minuta de fls. 53/58, o que foi feito em informação AUSPIN 099/2018 (fs. 59-60).
315 Sendo justificado, trata-se de matéria de mérito que não cabe maior análise da

316 Procuradoria. Observa, ainda, que as alterações sugeridas em pareceres anteriores
317 foram acatadas e que a minuta encontra-se juridicamente adequada, competindo,
318 finalmente, deliberação motivada da COP, na forma sugerida em informação da
319 AUSPIN (fls. 38). Encaminha os autos à Coordenação da AUSPIN para ciência e
320 providências que julgar cabíveis (2.4.2018). **Manifestação da AUSPIN:** toma
321 ciência do Parecer da PG e encaminha os autos à COP (9.4.2018): Parecer do
322 relator: opina pela aprovação da presente solicitação pela COP, uma vez que as
323 orientações e sugestões foram seguidas e aprovadas nas instâncias competentes.
324 **Parecer do relator:** sugere que a presente solicitação seja aprovada pela COP,
325 uma vez que as orientações e sugestões foram seguidas e aprovadas nas
326 instâncias competentes. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
327 formalização do Instrumento de reconhecimento dos Direitos e Obrigações sobre
328 Propriedade Intelectual intitulada “Liquid-liquid Phase Separated Electrochemical
329 Transistors” desenvolvida por Duc Trong Doung, da Stanford University, e Gregório
330 Couto Faria, da Universidade de São Paulo, a ser celebrado entre a USP e a The
331 Board of Trustees of The Leland Stanford Junior University. **4. PROCESSO**
332 **2017.1.2195.3.6 – EP.** Pedido de reconsideração de decisão do Presidente do COP
333 (referendada em 17.4.2018), que aprovou ad referendum o parecer do relator
334 favorável à isenção da taxa USP e contrário à isenção do adicional de apoio
335 referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia entre a USP, a
336 União por intermédio do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP e
337 FDTE. A Unidade informa que a isenção total da taxa USP e do Adicional de Apoio,
338 no projeto assinado com Marinha do Brasil, justifica-se pelo caráter do projeto que
339 veta a cobrança ou aplicação de taxas ou adicionais. **Parecer do relator:** opina que
340 o pedido de reconsideração acerca da isenção de taxas USP apresentado, assim
341 como sugerido pela COP e reiterado pelo Magnífico Reitor, seja INDEFERIDO e
342 acrescenta que uma alternativa para bom andamento dos autos seria o caso de
343 uma redução de 50% na taxa referente à Fundação para o Desenvolvimento
344 Tecnológico da Engenharia - FDTE, que é de 10% do contrato, ou seja, de 5% do
345 contrato. Os outros 50%, seriam então destinados à USP na forma do adicional de
346 apoio, ou seja, 5% do valor do contrato. A **COP** aprova o parecer do relator pelo
347 indeferimento do pedido de reconsideração e pela manutenção da decisão do
348 Presidente do COP (referendada em 17.4.2018). Com base no referido parecer,
349 para o bom andamento dos autos, considera que uma alternativa conciliadora seria
350 a divisão, em partes iguais, da taxa referente à FDTE, estipulada em 10% do

351 contrato, ficando 5% para a Fundação e 5% destinados à USP na forma do
352 adicional de apoio. Os autos são encaminhados à consideração do M. Reitor, nos
353 termos do §3º do artigo 2º da Resolução 7290/2016. **Relator: PROF. DR.**
354 **RODNEY GARCIA ROCHA**. **1. PROCESSO 2012.1.17586.1.5 – INSTITUTO DE**
355 **CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**. Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Estudos em
356 Lipídeos – NEL, bem como encerramento das atividades. **Parecer do Grupo**
357 **Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa**: recomenda,
358 com base no parecer do relator, a aprovação do relatório de encerramento do
359 Núcleo de Estudos em Lipídeos - NEL. **Manifestação da CAA**: aprovou o relatório
360 bienal de atividades do Núcleo de Estudos em Lipídeos – NEL e sua desativação.
361 **Parecer do Conselho Pesquisa**: aprova o relatório bienal de atividades e a
362 desativação do NEL. **Manifestação do DF/DFEI**: após a análise da prestação de
363 contas do recurso disponibilizado ao referido NAP, atesta que a mesma se
364 encontra de acordo. **Parecer do relator**: considerando que a matéria já foi objeto
365 de análise e aprovação em seus aspectos formais pela PRP, CAA e DF/DFEI,
366 manifesta-se favorável ao encerramento (desativação) do Núcleo de Estudos em
367 Lipídeos – NEL. A COP aprova o parecer do relator favorável à desativação do
368 Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Estudos em Lipídeos – NEL.
369 **2. PROCESSO 2010.1.26991.1.4 - NAP-PLAC**. Relatório Quinquenal de atividades
370 do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Produção e Linguagem do Ambiente
371 Construído - NAP-PLAC, bem como encerramento das atividades, tendo em vista
372 que a vigência do NAP está expirada. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces**
373 **de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa**: em reunião realizada em 06.06.2017,
374 recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório
375 Quinquenal de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Produção e
376 Linguagem do Ambiente Construído - NAP-PLAC. Considerando que a vigência do
377 NAP está expirada, entende que o Núcleo deve ser encerrado. **Parecer da CAA**:
378 aprovou o relatório quinquenal de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em
379 Produção e Linguagem do Ambiente Construído (NAP-PLAC), bem como o
380 encerramento de suas atividades. **Parecer do Conselho de Pesquisa**: aprovou o
381 relatório quinquenal de atividades e a desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa
382 Produção e Linguagem do Ambiente Construtivo (NAP-PLAC). **Manifestação da**
383 **Coordenadora do Núcleo**: solicita a tramitação vinculada da desativação e
384 reabertura do NAP-PLAC para evitar a descontinuidade dos trabalhos do Núcleo.
385 Esclarece que a desativação, motivada por vigência vencida, ocorreu em paralelo à

386 solicitação para adequação à nova normativa dos Núcleos de Apoio à Pesquisa. A
387 Diretora da FAU manifesta interesse na continuidade das atividades de pesquisa e
388 extensão do NAP-PLAC, e da manutenção de sua infraestrutura e equipamentos
389 para poder executá-las. **Manifestação do DFEI** (Serviço de Inspeção de Contratos
390 e Processos): informa que a prestação de contas encontra-se de acordo com as
391 normas vigentes. **Parecer do relator**: considerando que a matéria já foi objeto de
392 análise e aprovação em seus aspectos formais pela PRP, CAA e DF/DFEI,
393 manifesta-se favorável à aprovação da prestação de contas e à desativação do
394 Núcleo de Apoio à Pesquisa em Produção e Linguagem do Ambiente Construído -
395 NAP-PLAC. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à desativação do Núcleo
396 de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Produção e
397 Linguagem do Ambiente Construído - NAP-PLAC, nos termos propostos. Nada
398 mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 17h05.
399 Do que, para constar, eu, _____ Sra. Jurema Lúcia
400 dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
401 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por
402 mim assinada. São Paulo, 15 de maio de 2018.

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e dois
2 dias de maio de dois mil e dezoito, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º
3 andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e
4 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli e com a
5 presença dos membros titulares Professores Doutores: Luís Carlos de Souza
6 Ferreira, Marcos Nogueira Martins, Renato de Figueiredo Jardim e Rodney Garcia
7 Rocha e da suplente Profª Drª Liedi Légi Bariani Bernucci, com direito a voz e
8 voto. Compareceram como convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio,
9 Coordenador da CODAGE, o Prof. Dr. Flavio Viera Meirelles, Assessor de
10 Planejamento Orçamentário, o Senhor Acácio Rogério de Lima, Diretor do
11 Departamento de Finanças e o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistente Técnico
12 de Direção da APO. Justificou antecipadamente, sua ausência, o Prof. Dr. Fábio
13 Frezatti. Ausente a representante discente, Sra. Gabriela Soares Schmidt. **PARTE I**
14 **- EXPEDIENTE.** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os
15 trabalhos. Na oportunidade, comparece à reunião o Vice-Reitor, Prof. Dr. Antonio
16 Carlos Hernandez. Com a palavra, o Vice-Reitor agradece a oportunidade e
17 informa que o Reitor está em viagem para Salamanca. Prosseguindo, o Vice-Reitor
18 informa que o CRUESP, em reunião realizada com o Fórum das Seis em 17 p.f.,
19 propôs reajustar os salários de docentes e servidores técnicos administrativos em
20 1,5% a partir de maio. Acrescenta que, na USP, a aplicação do citado reajuste está
21 condicionada à aprovação do Conselho Universitário. Esclarece, ainda, que,
22 considerando a instabilidade da economia brasileira e a situação atual das três
23 Universidades, mesmo assumindo certo risco, os Reitores decidiram por esse
24 percentual, visando atenuar as perdas salariais. Ato contínuo, o Vice-Reitor retira-
25 se do plenário. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, passa-se à **PARTE**
26 **II - ORDEM DO DIA.** 1. **Processo 2018.1.6995.1.1 - USP - Ofício GR/198**
27 encaminhando a proposta CRUESP de reajuste salarial para 2018. Nesta
28 oportunidade, o Prof. Dr. Flavio Viera Meirelles, Assessor de Planejamento
29 Orçamentário, com o uso da palavra, apresenta um conjunto de informações
30 técnicas para subsidiar a análise da Comissão. Após ampla discussão, a COP
31 analisa, sob o ponto de vista estritamente técnico, a proposta encaminhada pelo
32 CRUESP de 1,5% de reajuste salarial, verificando seus impactos na situação
33 orçamentária e financeira da Universidade. Com base nisso, apura-se que o
34 reajuste proposto implicaria em um aumento da folha de pagamento para o valor
35 de R\$ 4,676 bilhões para o ano de 2018. Considerando que a USP deverá

36 receber R\$ 75 milhões da compensação pelos royalties do petróleo, ainda assim
37 a Universidade ficaria com 92,0% de comprometimento dos repasses do Tesouro
38 do Estado com a folha de pagamento, no presente ano. Nesse cenário, o déficit
39 previsto para 2018, que seria de R\$ 212 milhões, cresceria para R\$ 250 milhões.
40 Como consequência, o equilíbrio financeiro da Universidade somente seria
41 possível de ser atingido em 2020. Por fim, no que se refere à evolução dos níveis
42 de comprometimento das receitas do Tesouro do Estado com a folha de
43 pagamento, esse percentual ficaria em 83,9% no ano de 2022, acima dos 80%
44 previstos na Resolução nº 7344/2017. Isto posto, a COP, por unanimidade, não
45 recomenda, em termos técnicos, a concessão do reajuste de 1,5% sugerido pelo
46 CRUESP. A matéria será submetida à apreciação do Conselho Universitário.
47 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às
48 17h15. Do que, para constar, eu,  Sra.
49 Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
50 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida
51 e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 22 de maio de 2018.